DECRETO Nº 18169/2022

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 105/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 ° e 3 ° do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Pregão Eletrônico n.º 105/2021 é objeto do Convênio n.º 907436/2020, firmado entre o Município de Dois Vizinhos e o MAPA;

Considerando que a licitação foi rejeitada pelo MAPA devido ao valor final ser maior que o acordado no Convênio;

Considerando que não é possível realizar Termo Aditivo para acréscimo do valor da contrapartida após a licitação, pois o mesmo deveria ter sido feito antes do processo licitatório, conforme regras do MAPA;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 105/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças